

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Sabará

Diretoria de Administração e Planejamento Seção de Administração e Infraestrutura

Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34590-390 - Sabará - MG - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO** 01/2024 AO  $N^o$ **CONTRATO** 65/2023, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO **FEDERAL** DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE **MINAS** GERAIS, **CAMPUS SABARÁ**  $\mathbf{E}$ **EMPRESA** COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0014-97, com Sede à Rodovia MGC 262, KM 10, Bairro Sobradinho, na cidade de Sabará /Estado de Minas Gerais, CEP 34590-390, doravante denominado CONTRATANTE o u IFMG, neste ato, representado por sua representada Diretora Geral SABRINA SÁ E SANT'ANNA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG. 10.387.996, órgão expedidor PC/MG e do CPF nº 037.309.496-59, nomeada pela Portaria nº 1.195, Artº 7°, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pag. 23, e, de outro lado a Empresa COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ., inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.684.180/0001-91,** estabelecida à Rua Rua Água Santa, nº 450 – Centro – Itabira/MG CEP 35900-009, denominado CONTRATADA, neste ato, representada por doravante sua Senhora FERNANDA FÁTIMA DOS REIS, nacionalidade brasileira, estado civil casada, portadora da Carteira de Identidade nº 12852147, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 072.662.026-20, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 214/2023, processada sob o nº 23714.000503/2023-39 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 65/2023, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23714.000713/2024-16.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 03/09/2024 à 02/09/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Empenho: 2024NE000019

Gestão/Unidade: 26409/156591

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231470 Elemento de Despesa: 339040.13

PI: LFUNCP01SAN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, caso houver, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.
- 4.2. A garantia prevista em edital, caso houver, somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2°, §2°, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

# 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sabará, 22 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges**, **Procurador Federal**, em 22/07/2024, às 14:05, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Sabrina Sa E Sant Anna dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Sabará, em 22/07/2024, às 14:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Fatima dos Reis**, **Representante legal da empresa**, em 29/07/2024, às 14:37, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Maria dos Santos Pires**, **Testemunha**, em 29/07/2024, às 15:19, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Patrícia Morais Da Silva**, **Testemunha**, em 29/07/2024, às 15:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 1978297 e o código CRC FED20229.

23714.000713/2024-16 1978297v1